



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043095/2019-62

Unidade Gestora: 154043-UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38**, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP: 88111510, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043095/2019-62, decorrente do **Pregão nº 184/2019**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 1/2021 (SEI nº 2523991).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 10.368,88** (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2021, e, caso o contrato seja prorrogado, o **valor mensal** passará a ser de **R\$ 10.464,39** (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a partir de 1º de julho de 2021, conforme quadros a seguir:

2.1.1. Valor mensal a partir de 1º de janeiro de 2021:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Cozinha - 44h - Diurno	3.365,58	1	3.365,58	1	3.365,58
Cozinheiro -44h - Diurno	3.501,65	1	3.501,65	2	7.003,30
Valor Mensal dos Serviços				3	10.368,88

2.1.2. Valor mensal a partir de 1º de julho de 2021:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Cozinha - 44h - Diurno	3.396,33	1	3.396,33	1	3.396,33
Cozinheiro -44h - Diurno	3.534,03	1	3.534,03	2	7.068,06
Valor Mensal dos Serviços				3	10.464,39

2.2. O **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 375,54** (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 1º/01/2021 a 31/03/2021, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Jan/2021	125,18
Fev/2021	125,18
Mar/2021	125,18
Total	375,54

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2523987).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 29/01/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525984** e o código CRC **A1FC0F8B**.